

FORMADOR DE

EDITAL EFAPE Nº 01/2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES ESPECIALISTAS EM CURRÍCULO PARA ATUAÇÃO COMO FORMADOR DE PROFESSORES (FORMADOR DE) NO PROGRAMA MULTIPLICA SP #PROFESSORES

A Coordenação da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE, com fundamento do inciso I artigo 12º da [Resolução SEDUC-17, de 12-05-2023, republicada em DOE na data de 16-05-2023](#), que institui o Programa Multiplica SP #Professores na Secretaria da Educação, torna público o presente Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 A organização e aplicação do processo seletivo ficará a cargo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE.

1.2 O presente Edital visa estabelecer o processo de seleção e composição de cadastro reserva de Professores Especialistas em Currículo para atuarem com formação continuada, ao longo do segundo semestre de 2023, no Programa Multiplica SP #Professores.

1.3 O Programa Multiplica SP #Professores constitui-se de um conjunto de ações formativas de trabalho colaborativo entre pares que atuam no mesmo componente curricular, área de conhecimento, etapa de ensino ou função.

1.4 Em sua estrutura, o “Programa Multiplica SP #Professores” contará com a participação dos profissionais:

1.4.1 Formador EFAPE: responsável pela formação, orientação, mediação e acompanhamento das ações realizadas pelo Formador DE.

1.4.2 Formador DE: responsável pela formação, orientação, mediação e acompanhamento das ações realizadas pelo Professor Multiplicador.

1.4.3 Professor Multiplicador: responsável pela formação, orientação, mediação e acompanhamento das ações realizadas pelo Professor Cursista que atua em sala de aula.

1.4.4 Professor Cursista: participante das formações mediadas pelo Professor Multiplicador.

1.5 Este Edital trata especificamente da seleção e composição de cadastro reserva dos Professores Especialistas em Currículo que atuam na Diretoria de Ensino, denominados Formadores DE que atuarão na formação, orientação, mediação e acompanhamento das ações realizadas pelos Professores Multiplicadores.

1.6 Atendidos os critérios de frequência e aproveitamento estipulados em regulamento da formação recebida pelos Formadores EFAPE, o Formador DE será certificado, sendo o certificado passível de utilização para fins de evolução funcional.

1.7 Para atuar nas atividades previstas no presente Edital não haverá remuneração especial e/ou adicional.

1.8 Este Edital tem o prazo de validade até o encerramento do ano letivo de 2023.

2. Das Vagas

2.1 Serão abertas até 200 (duzentas) vagas para seleção e composição de cadastro reserva, de acordo com os seguintes temas:

2.1.1 Anos Iniciais: Ciclo 1º ao 3º ano - Alfabetização; Ciclo 4º e 5º anos – Aprofundamento; Arte; Educação Física e Língua Inglesa.

2.1.2 Anos Finais: Arte; Ciências; Educação Física; Geografia; História; Língua Inglesa; Língua Portuguesa e Matemática.

2.1.3 Ensino Médio: Arte; Biologia; Educação Física; Física; Filosofia; Geografia; História; Língua Inglesa; Língua Portuguesa; Matemática; Química e Sociologia.

2.2 O cadastro reserva será composto pelos candidatos classificados que ficarem com classificação excedente às vagas ofertadas, permanecendo na lista de classificação para preenchimento de vagas abertas durante a vigência do Edital e/ou substituições, até o encerramento do ano letivo de 2023.

2.3 A participação no Processo de Seleção deste Edital não implica na obrigatoriedade de chamamento e suprimento, ficando reservado à EFAPE/SEDUC o direito de proceder ao chamamento em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final e o prazo de validade deste Edital.

3. Da Carga Horária e Atuação no Programa

3.1 As atividades desenvolvidas pelo Formador DE no “Programa Multiplica SP #Professores”, serão realizadas em conformidade com a carga horária de trabalho na Diretoria de Ensino.

4. Das Atribuições

4.1 São atribuições do Formador DE:

4.1.1 Promover a formação entre pares com os Professores Multiplicadores que, por sua vez, formarão os Professores Cursistas, aprimorando o processo de ensino e aprendizagem.

4.1.2 Participar das ações formativas propostas pela EFAPE e das reuniões semanais para orientações dos materiais, roteiros formativos e demais ações, sendo estas realizadas de maneira presencial e/ou remota e em horário agendado previamente.

- 4.1.3 Elaborar e entregar documentações associadas ao desenvolvimento das atividades de caráter pedagógico, conforme orientações da EFAPE.
- 4.1.4 Realizar as ações de formação continuada de modo remoto com a câmera aberta, visando à sua plena identificação e participação.
- 4.1.5 Orientar os Professores Multiplicadores sobre a dinâmica das ações de formação continuada e acompanhar o desenvolvimento das atividades.
- 4.1.6 Responder às dúvidas pedagógicas e sobre a formação do Programa Multiplica SP #Professores dos Professores Multiplicadores e emitir devolutivas por meio de diálogo formativo.
- 4.1.7 Mediar didática e pedagogicamente as atividades, tendo como referência o conteúdo dos roteiros formativos, bem como orientar e avaliar as atividades propostas, conforme materiais produzidos pela EFAPE.
- 4.1.8 Acompanhar a frequência e a avaliação dos Professores Multiplicadores.
- 4.1.9 Registrar, nas turmas da plataforma virtual, as agendas de trabalho, o acompanhamento das atividades, a disponibilização de materiais de apoio para os Professores Multiplicadores, bem como as gravações dos encontros formativos, mantendo a plataforma organizada e atualizada.
- 4.1.10 Realizar ações de engajamento a fim de garantir o desenvolvimento das atividades dos Professores Multiplicadores.
- 4.1.11 Responder e atender as solicitações do Formador EFAPE dentro do prazo solicitado.
- 4.1.12 Comunicar ao Formador EFAPE sobre qualquer impedimento de manter as atividades formativas.
- 4.1.13 Comunicar ao Formador EFAPE sobre a necessidade de substituição, enturmação e remanejamento de Professor Multiplicador e/ou de Professor Cursista.
- 4.1.14 Substituir, quando couber, o Professor Multiplicador.

5. Dos Requisitos Cumulativos

- 5.1 A participação no Programa será por adesão, mediante inscrição na Plataforma Secretaria Escolar Digital - SED, processo seletivo e atendimento de requisitos cumulativos previstos na [Resolução SEDUC-17, de 12-05-2023, republicada em DOE na data de 16-05-2023](#), e instruções do presente edital, quais sejam:
- 5.1.1 Ser titular de cargo ou ocupante de função-atividade designado como Professor Especialista em Currículo na Diretoria de Ensino.
- 5.1.2 Ter disponibilidade para trabalhar no “Programa Multiplica SP #Professores” nas dependências da Diretoria de Ensino em que atua.
- 5.1.3 Não estar em procedimento de aposentadoria.
- 5.1.4 Conhecer o Currículo Paulista (<https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/>) e a Política de Educação Especial do Estado de São Paulo (<https://www.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/PEE-SP-DOCUMENTO-OFICIAL.pdf>), bem como os materiais de apoio pedagógico da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

51.5 Apresentar postura, habilidades comunicativas e didáticas para conduzir um grupo de professores usando recursos tecnológicos.

5.1.6 Ter acesso a recursos tecnológicos (internet, computador e/ou tablet) que permitam a conectividade e interatividade, bem como conhecer ambientes virtuais de aprendizagem, ferramentas de captura de som e imagem, conhecimento e habilidade de navegação em plataformas digitais.

6. Das Inscrições

6.1 A inscrição se dará por meio da plataforma Secretaria Escolar Digital (SED) (<https://sed.educacao.sp.gov.br/>).

6.2 No formulário de inscrição, o Professor Especialista em Currículo deverá registrar um único tema respeitando os componentes que tenha habilitação ou qualificação, conforme registro na plataforma Secretaria Escolar Digital (SED), preferencialmente o componente de atuação na DE.

6.3 A realização da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como nas normas legais pertinentes em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 O candidato é responsável pelas informações registradas no cadastro de inscrição.

6.5 Ao final da inscrição será possível consultar e imprimir o comprovante de efetivação na plataforma SED.

7. Do Processo de Seleção

7.1 O Processo de seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será composto por duas fases, sendo:

(a) Fase 1 - Prova Objetiva;

(b) Fase 2 – Entrevista;

7.2 Fase 1: Prova Objetiva.

7.2.1 Possui caráter eliminatório e classificatório.

7.2.2 Será composta de 10 (dez) questões, sendo 4 (quatro) referentes a conhecimentos pedagógicos e de política educacional e 6 (seis) a conhecimentos específicos relacionados ao tema de inscrição do candidato, respeitando os conteúdos do componente curricular de formação e etapa de ensino.

7.2.3 Bibliografia básica indicada para a Fase 1 - Prova Objetiva:

7.2.3.1 SÃO PAULO. Secretaria da Educação. Currículo Paulista - Ensino Fundamental - [Currículo Paulista-etapas-Educação-Infantil-e-Ensino-Fundamental-ISBN.pdf \(educacao.sp.gov.br\)](#). Acesso em: 04/05/2023

7.2.3.2 SÃO PAULO. Secretaria da Educação. Currículo Paulista - Ensino Médio. Disponível em: [CURRÍCULO-PAULISTA-etapa-Ensino-Médio ISBN.pdf \(educacao.sp.gov.br\)](#). Acesso em: 04/05/2023

7.2.3.3 SÃO PAULO. Secretaria da Educação. Política de Educação Especial do Estado de São Paulo. Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/PEE-SP-DOCUMENTO-OFICIAL.pdf>. Acesso em: 04/05/2023

7.2.4 Será considerado aprovado na Fase 1 - Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de acertos no total de questões da prova.

7.2.5 Cada questão da prova objetiva terá o valor de 2 (dois) pontos, totalizando 20 (vinte) pontos.

7.2.6 A prova objetiva será realizada na plataforma do Centro de Mídias da Educação de São Paulo – CMSP e sua data divulgada na página do Programa Multiplica SP #Professores no site da EFAPE (<https://efape.educacao.sp.gov.br/multiplicaspprofessores/>)

7.3 Fase 2 - Entrevista

7.3.1 Esta fase tem caráter classificatório e estará condicionada à aprovação na Fase 1 - Prova Objetiva.

7.3.2 A entrevista será realizada por videoconferência em plataforma, data e horário a serem divulgados na página do Programa Multiplica SP #Professores no site da EFAPE (<https://efape.educacao.sp.gov.br/multiplicaspprofessores/>)

7.3.3 Durante a entrevista, serão avaliados e pontuados os seguintes critérios:

Critérios		Pontuação
7.3.3.1	Demonstrar conhecimento acerca do Currículo Paulista	10 (dez) pontos
7.3.3.2	Apresentar conhecimentos sobre o uso recursos tecnológicos na educação	15 (quinze) pontos
7.3.3.3	Demonstrar conhecimentos sobre o uso metodologias ativas	15 (quinze) pontos
7.3.3.4	Explicitar e defender a contribuição que pretende dar ao Programa Multiplica SP #Professores	10 (dez) pontos
7.3.3.5	Demonstrar desenvoltura, articulação e clareza das ideias apresentadas	30 (trinta) pontos
	Total de pontos	80 (oitenta) pontos

8. Da Pontuação e Classificação Final

- 8.1 A pontuação final terá como limite 100 (cem) pontos e corresponderá à somatória:
- 8.1.1 da nota da Fase 1 - Prova Objetiva, mínimo de 10 (dez) pontos e máximo de 20 (vinte) pontos; e
- 8.1.2 da nota da Fase 2 - Entrevista, máximo de 80 (oitenta) pontos.
- 8.2 No caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que, sucessivamente:
- 8.2.1 tiver obtido o maior número de pontos na Fase 2 – Entrevista;
- 8.2.2 tiver maior tempo de atuação como Professor Especialista em Currículo na Diretoria de Ensino da rede estadual paulista;
- 8.2.3 - tiver maior tempo de atuação na rede estadual paulista; e
- 8.2.4 - tiver maior idade no momento de divulgação da classificação.
- 8.3 De acordo com o cronograma (item 9 deste Edital), o candidato poderá recorrer do resultado da classificação no prazo de 2 (dois) dias corridos, a partir da data da divulgação de cada fase (1 e 2), conforme orientações divulgadas no site Programa Multiplica SP #Professores. (<https://efape.educacao.sp.gov.br/multiplicaspprofessores/>).
- 8.4 Em caso de anulação de questão da prova objetiva será atribuída pontuação para todos os participantes.

9. Do Cronograma

9.1 Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Ação	Período de realização
Período de inscrição	Início: 16 de maio – 10h; término: 25 de maio – 23h59.
Realização da Prova Objetiva (Fase 1)	Início: 27 de maio – 8h; término: 29 de maio- 23h59.
Divulgação de gabarito de Prova Objetiva	30 de maio - 10h
Divulgação da classificação da Fase 1 - Prova Objetiva	31 de maio - 10h
Apresentação de recurso da Fase 1 - Prova Objetiva	Início: 30 maio – 10h; término: 31 de maio – 17h.
Divulgação da classificação final da Fase 1 - Prova Objetiva	02 de junho - 10h
Realização de entrevistas (Fase 2)	De 5 a 23 de junho
Divulgação da classificação preliminar (Fase 2)	27 de junho - 10h
Solicitação de recurso (Fase 2)	Início: 27 de junho – 10h;

	término: 28 de junho - 17h.
Divulgação da classificação final (Fase 2)	29 de junho - 10h

Observação: O Cronograma poderá ser alterado em caráter de excepcionalidade a critério da EFAPE, e divulgado na página do Programa Multiplica SP #Professores (<https://efape.educacao.sp.gov.br/multiplicaspprofessores/>) no site da EFAPE.

10. Disposições Finais

10.1 - Dúvidas relativas ao Programa poderão ser direcionadas para o canal Fale com a SEDUC <https://efape.educacao.sp.gov.br/fale-com-a-seduc/>

10.2 - A apresentação de recurso nas Fases 1 e 2 poderá ser feita pela Secretaria Escolar Digital (SED) <https://sed.educacao.sp.gov.br> , respeitado o cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.